



Comprovante de Publicação

Nº: 29791

Data/Hora Veiculação: 26/02/2016 16:58

Ato: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 - PROCESSO 12550/2015 - ERRATA

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Tipo: Edital

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: Credenciamento de Associações, Cooperativas e Pessoas Físicas inscritas no Programa Nacional de Agricultura Familiar interessadas em fornecer produtos hortifrutigranjeiros constantes no objeto deste edital nos termos da Lei nº 11.947/09, de 16 de junho de 2009, Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução Nº 4 de 2 de abril de 2015.

Identificação:

751/2016

Data Publicação :

29/02/2016

**Completo**

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PNAE Dec.28.259/2015 Araucária, 22 de fevereiro de 2016. ERRATA: AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016 OBJETO: Credenciamento de Associações, Cooperativas e Pessoas Físicas inscritas no Programa Nacional de Agricultura Familiar interessadas em fornecer produtos hortifrutigranjeiros constantes no objeto deste edital nos termos da Lei nº 11.947/09, de 16 de junho de 2009, Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução Nº 4 de 2 de abril de 2015. PROCESSO nº 12550/15 Alterar o valor e as especificações dos seguintes itens: Onde se lê: GRUPO/ ITEM 3/6 ESPECIFICAÇÃO Polpa de fruta UNIDADE KG QTDE Produto Convencional Produto Orgânico 16.000 R\$ 26,08 R\$ 33,90 SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS (diversos sabores, como uva e maracujá) Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do Maracujá (*Passiflora spp.*) ou da Uva (*Vitis ssp.*), através de processo tecnológico adequado. Quando reconstituído, deverá conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco. O produto não deverá conter corantes e aromas naturais e artificiais adicionados, nem substâncias estranhas à fruta ou parte do vegetal de sua origem, excetuadas as previstas na legislação específica. Os percentuais mínimos de sólidos solúveis são de 50º Brix para maracujá e 65º Brix para uva. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Decreto 6.871/2009). Embalagem primária: embalagem de vidro ou plástica com capacidade de 500 ml a 2 litros, hermeticamente fechada. No rótulo, de acordo com a legislação vigente, nas embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações mínimas: denominação "Suco concentrado", seguido do nome da fruta, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, diluição recomendada, percentual de concentração, procedência e informação nutricional. Prazo de validade no mínimo 2 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento. SUCO INTEGRAL (diversos sabores, como uva, laranja, maçã,...) Bebida não fermentada de fruta sã, fresca e madura. A designação ?integral? ou ?simples? será privativa do suco de uva. Sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Concentração mínima de sólidos solúveis de 14º Brix. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). Embalagem primária: embalagem de vidro ou plástica com capacidade de 1 a 2 litros, atóxica, virgem, hermeticamente fechada e não transparente. No rótulo, de acordo com a legislação vigente, nas embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações mínimas: denominação "Suco integral", seguido do nome da fruta, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. No mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento. \* O suco poderá ser de outros sabores (maracujá, laranja, uva, maçã, pêssego...), contanto que se mantenham as mesmas condições de especificação. Leia-se GRUPO/ ITEM 3/6 ESPECIFICAÇÃO Polpa de fruta UNIDADE KG QTDE Produto Convencional Produto Orgânico 16.000 R\$ 13,63 R\$ 17,72 SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS (diversos sabores, como uva e maracujá) Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do Maracujá (*Passiflora spp.*) ou da Uva (*Vitis ssp.*), através de processo tecnológico adequado. Quando reconstituído, deverá conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco. O produto não deverá conter corantes e aromas naturais e artificiais adicionados, nem substâncias estranhas à fruta ou parte do vegetal de sua origem, excetuadas as previstas na legislação específica. Os percentuais mínimos de sólidos solúveis são de 50º Brix para maracujá e 65º Brix para uva. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Decreto 6.871/2009). Embalagem primária: embalagem de vidro, plástica ou TetraPak, com capacidade de 500 ml a 2 litros, hermeticamente fechada. No rótulo, de acordo com a legislação vigente, nas embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações mínimas: denominação "Suco concentrado", seguido do nome da fruta, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, diluição recomendada, percentual de concentração, procedência e informação nutricional. Prazo de validade no mínimo 2 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento. SUCO INTEGRAL (diversos sabores, como uva, laranja, maçã,...) Bebida não fermentada de fruta sã, fresca e madura. A designação "integral" deverá ser para todos os sabores dos sucos. Sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Concentração

mínima de sólidos solúveis de 14° Brix. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). Embalagem primária: embalagem de vidro, plástica ou TetraPak, com capacidade de 1 a 2 litros, atóxica, virgem, hermeticamente fechada e não transparente. No rótulo, de acordo com a legislação vigente, nas embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações mínimas: denominação "Suco integral", seguido do nome da fruta, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. No mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento. \* O suco poderá ser de outros sabores (maracujá, laranja, uva, maçã, pêssego...), contanto que se mantenham as mesmas condições de especificação. MARCOS BOÇOEN Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento ? PNAE Decreto nº 28.259/2015 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.02.26 10:33:00 -0300